



Processo n. 122.568/12

**TERMO DE RESCISÃO  
AMIGÁVEL DO CONTRATO N.  
2016/193.0 (NÚMERO CEB 282/2016),  
FIRMADO ENTRE A CÂMARA DOS  
DEPUTADOS E A CEB  
DISTRIBUIÇÃO S/A.**

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59 e neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., situada no SIA – Área de Serviços Públicos, Lote C, Bloco B, Sala 3, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 07.522.669/0001-92, e neste ato representada por sua Gerente de Grandes Clientes, a senhora SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, brasileira, residente e domiciliada em Brasília - DF, formalizam a rescisão amigável do Contrato n. 2016/193.0, abrangendo tanto o Contrato de Compra de Energia Regulada quanto o Contrato de Uso de Sistema de Distribuição referentes à unidade 1.355.369-0, a partir de 25/03/17, sem quaisquer ônus para as partes, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01.

Brasília, 25 de março de 2017.

Pela CÂMARA:

Lúcio Henrique Xavier Lopes  
Diretor-Geral  
CPF n. 357.759.121-87

Pela CEB:

Selma Batista do Rêgo Leal  
Gerente de Grandes Clientes  
CPF n. 392.466.391-20

Testemunhas: 1)

Douglas M. F. Abreu  
Gerência De Grandes Clientes

2)

Douglas M. F. Abreu  
P. 6938